



Brasília, 09 de novembro de 2021

## **COMUNICADO CONJUNTO DO BLOCO DE DEFENSORES PÚBLICOS OFICIAIS DO MERCOSUL (BLODEPM)**

O Bloco de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL expressa seu rechaço a qualquer tentativa de violação dos princípios da autonomia e independência da Defensoria Pública, verdadeiros pilares do Estado de Direito, conforme estabelecido no artigo 134 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Essas garantias institucionais, estabelecidas em favor de toda a sociedade e de cada uma das pessoas que necessitam de acesso à justiça, são inalienáveis e sua estabilidade é regida pelo não retrocesso dos avanços em direitos humanos.

Os membros e membras da Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal possuem o poder, concedido pela Lei Complementar 80/1994, de requisitar a qualquer autoridade pública certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e todas as providências necessárias ao exercício de suas atribuições. Essa prerrogativa é essencial e a perda desta é incompatível com a Constituição, pois compromete o acesso à justiça célere, com qualidade e em pé de igualdade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Vale alertar, ainda, que haverá grave desequilíbrio entre defesa e acusação caso a Ação Direta de Inconstitucionalidade, em análise pelo Supremo Tribunal Federal do Brasil, seja julgada procedente. Isso porque o Ministério Público possui a prerrogativa de requisição, enquanto a defesa ficaria privada deste instrumento.

Vale lembrar também que a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) emitiu nove Resoluções relacionadas à Defesa Pública desde o ano de 2011, com fundamento em instrumentos internacionais sobre a necessidade de fortalecer a Defensoria Pública.

Reafirmamos a importância da manutenção do poder de requisição da Defensoria Pública como garantia de acesso à justiça para pessoas em situação de vulnerabilidade e pedimos incentivar e fortalecer a independência e a autonomia das Defensorias Públicas, para o pleno exercício de sua função.

**COMUNICADO CONJUNTO ASSINADO, POR CONSENSO, POR TODAS AS ASSOCIADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**